



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Número da Nota
100000000
Código de Verificação
OHA49Q4QX

Data/Hora da Emissão 04/08/2015 14:33		Competência 08/2015
Município de Prestação do Serviço Brasília/DF	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social NOAR COMUNICACOES LTDA-EPP				CNPJ 01.314.444/0001-64	
Endereço RUA JOSE CAMACHO		Número: 2221	Complemento SALA - C		
Bairro SAO JOAO BOSCO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76803-770	
Inscrição Municipal 1457	Email infinitacomunicacoes@gmail.com				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social LUCIO ANTONIO MOSQUINI				CNPJ/CPF 28649923291	
Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS		Número: 2688	Complemento		
Bairro CAMARA DOS DEPUTADOS	Cidade Brasília		UF DF	CEP 70160900	
Inscrição Municipal	Email sigmar.nunes@camara.leg.br				Pais BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Redação, produção e distribuição para a imprensa e canais digitais de material informativo alusivo às atividades do mandato de deputado federal Lúcio Mosquini, relativo ao mês de junho de 2015. Monitoramento e atualização de mídias sociais: Instagram.com/luciomosquini; www.luciomosquini.com.br; dep.luciomosquini@camara.leg.br; facebook.com/deputadoluciomosquini

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 10.500,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	10.500,00	2,00	210,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n.º 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n.º 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n.º 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Recebemos
Em 04 / 08 / 15
M. M. M.